



CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social
de Joinville

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada
pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CMAS 2024

- Cada unidade deverá apresentar um Relatório de Atividades para cada **Serviço GOVERNAMENTAL** executado;
- O documento deve ser enviado em papel timbrado;
- O relatório deverá ser datado e assinado na última folha pelo responsável pelo Serviço;
- Todas as páginas deverão ser numeradas e rubricadas;
- A entrega do documento Relatório de atividades, devidamente assinado, deve ocorrer de forma **física** na Secretaria Executiva do CMAS e enviado via **SEI**, para a unidade SAS.UAC.CMAS, até o dia **31 DE JANEIRO DE 2024**.
- O Processo SEI deve ser por Unidade, podendo conter todos os relatórios dos serviços que a unidade executa. As unidades da Proteção Social Especial, incluir o documento no processo de sua unidade onde foi incluído o relatório do ano de 2023. As unidades da Proteção Social Básica, devem criar um processo para cada CRAS e relacionar ao processo do relatório do ano de 2023.

Modelo de Relatório de Atividades

1. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

NOME DA UNIDADE:

NOME DO SERVIÇO:

ENDEREÇO (rua, número, bairro, CEP):

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO COORDENADOR DO SERVIÇO:

2. RELATÓRIO DESCRITIVO

Deve ser feito a descrição de cada ação executada no ano anterior, contendo as seguintes informações:

Descrição de ações e resultados: utilizando as ações descritas no plano de ação apresentado ao CMAS no ano anterior, deve-se fazer um comparativo das ações previstas e as executadas, descrevendo as alterações feitas ao longo do processo, os objetivos que foram alcançados, dificuldades enfrentadas, desafios e estratégias para os anos posteriores.

Informar alterações realizadas ao longo do ano anterior, no que se refere a mudança de endereço de execução da oferta, recursos humanos, cronograma de execução das ações ou qualquer outra alteração ocorrida ao longo do ano que tenha interferido na execução da ação planejada.

Quantificar e Qualificar os atendimentos realizados no último ano, definindo indicadores.

Obs: Em caso de Serviços de Acolhimento institucional/familiar para crianças e adolescentes, devem conter no Relatório de Atividades indicadores que demonstrem os índices de sucesso na reintegração



CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social
de Joinville

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada
pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019.

familiar ou de adaptação à família substituta, conforme Inciso III, do §3º, do Art. 90, do Eca.

Incluir informações de como ocorreu a participação do usuário no planejamento e avaliação das atividades.

4. CONCLUSÃO

Qual foi o parecer da coordenação e da equipe de trabalho referente a execução da Oferta durante este período.

Joinville, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Coordenador do Serviço